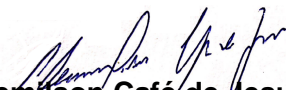




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

**ATA Nº 07/2019**  
**CRITÉRIOS PARA LOCALIZAÇÃO**  
**DEFINIÇÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÕES DAS MESAS RECEPTORAS**  
**COORDENAÇÃO ELEITORAL REGIONAL – CER DO CRT-BA**

Aos dois dias de abril de dois mil e dezenove, na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edf. Tancredo Neves Trade, Sala 316, Caminho Das Árvores, Salvador – Ba, 41.820-770, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER-BA, reuniu-se a Comissão Eleitoral Regional, de acordo com o Anexo I, Resolução nº 51, do dia 18 de janeiro de 2019, para estabelecer os critérios para localização das mesas receptoras. Presentes na reunião os Membros da Comissão, Clemilson Café de Jesus – Coordenador, Simone de Sena – Membro Titular, Nilma Fernanda Conceição dos Santos – Membro Titular. A reunião foi aberta pela Coordenação Eleitoral Regional, o Técnico Industrial Clemilson Café de Jesus, com a pauta do cumprimento do artigo 52 do Regulamento Eleitoral. Foi estabelecido o seguinte critério para localização das mesas receptoras de votos: ter no mínimo 2.000 (dois mil) profissionais, que constem no sistema do CFT/CRT-BA com endereço residencial na mesma cidade da mesa receptora. Sendo assim, apenas duas cidades atendem às exigências para a instalação de mesa receptora de votos que seguem já determinadas com seus devidos endereços: **URNA 01 – SALVADOR**, Sede do CRT-BA, localizada à Avenida Luís Viana, nº 13223, Hangar Business Park, Torre 03, Salas 210 e 211, São Cristóvão, Salvador, Bahia, CEP - 41.500-300; **URNA 02 – CAMAÇARI**, Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães, localizado à Av. Comercial - Centro, SN, Camaçari – BA. Para constar, eu Clemilson Café de Jesus, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER-CRT-BA, para que produzam os efeitos legais. Salvador-BA, 02 de abril de 2019.

  
**Clemilson Café de Jesus**  
Coordenador CER-BA

  
**Simone de Sena**  
Membro CER-BA

  
**Nilma Fernanda Conceição dos Santos**  
Membro CER-BA